

À Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

A Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, no uso de suas atribuições e competências, emanadas do Regimento Interno, tem como finalidade a análise dos instrumentos de gestão, com o objetivo de assessorar e subsidiar as decisões do Plenário e Mesa Diretora do CES-MG, em seu **Art. 22º, § 1º** que retrata as atribuições da **Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento do SUS, entre outras:**

- Acompanhar, avaliar, fiscalizar, e emitir parecer sobre os Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e o Relatório Anual de Gestão - RAG;
- Acompanhar e fiscalizar os convênios firmados entre o Sistema Único de Saúde - SUS/MG e outras instituições;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros no Sistema Único de Saúde - SUS/MG, conforme Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde;
- Analisar e acompanhar a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) e o Sistema de Informação Orçamentário Público de Saúde (SIOPS);
- Analisar e emitir parecer, quando solicitado, aos documentos enviados pela Mesa Diretora do CES-MG a esta Câmara Técnica.

Considerando o exposto acima, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, analisou o **RAG - Relatório Anual de Gestão 2021** e encaminha ao Plenário sua posição sobre o referido relatório.

Composta pelos seguintes membras e membros:

- Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva, segmento usuária, entidade FADEMG;
- Antônio Pádua Aguiar, segmento usuário, entidade CUT-MG;
- Consuelo Aparecida Gonzaga, segmento usuária entidade FADEMG;
- **Erlí Rodrigues, segmento usuário, entidade Morhan, Coordenador da Câmara técnica de Orçamento e Financiamento;**
- Geraldo Heleno Lopes, segmento Usuário entidade FAPMG;
- Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos, segmento prestadora – gestora, entidade AHFMG.

Com contribuições das seguintes conselheiras e conselheiros: Maria de Lourdes dos Santos Reis, segmento usuária entidade Central de Movimentos Populares de MG, Geraldo Adão Santos, segmento Usuário entidade FAPMG, Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador entidade CRF-MG, Romulo Luiz Campos, segmento usuário, entidade FETAEMG.

Segue análise:

A CTOF após a realização das reuniões realizadas nos dias 10-0-2022,11-05-2022,14-06-2022,15-06-2022,12-07-2022,13-07-2022,9-08-2022,10-08-2022,13-09-2022,14-09-2022,18-10-2022,10-11-2022 e 18-11-2022.

Encaminhou formalmente para a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em processo SEI: nº 1320.01.0066188/2022-47, vários questionamentos sobre as execuções orçamentárias e financeiras, do exercício de 2021.

Detectamos a lentidão do tempo de resposta, inconformidades de dados, descontinuidade de ações, restrição de informação intitulada como secreta ou ultra- secretas. Ações estas que prejudicaram enormemente as análises dos membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

Por hora cabe ressaltar, que a rotatividade dos técnicos da SES-MG, dificultou as análises, os mesmos quando confrontados por esta Câmara técnica, tiveram a maior boa vontade em tentar esclarecer nossos questionamentos, porem as respostas apresentadas não contemplaram em sua totalidade os membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

A CTOF não se sentiu contemplada com o percentual de **pagamento financeiro de 87,80%**. **Percentual calculado pelo total geral do pagamento apresentado no quadro abaixo, comparado com o total da despesa empenhada.**

O valor apurado tem impacto na assistência à saúde ofertada pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2021.

Relatório Anual de Gestão 2021

•••

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

U.O.	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
4291 - FES	R\$ 3.711.691.951,00	R\$ 6.257.580.136,82	R\$ 6.212.086.569,93	R\$ 5.491.804.745,62	R\$ 5.420.161.350,51
1541 - ESP	R\$ 19.508.913,00	R\$ 15.155.579,83	R\$ 15.033.119,69	R\$ 13.917.230,89	R\$ 13.917.230,89
2261 - FUNED	R\$ 621.280.925,00	R\$ 455.064.089,80	R\$ 447.891.219,81	R\$ 375.019.778,45	R\$ 258.157.081,82
2271 - FHEMIG	R\$ 1.809.157.016,00	R\$ 1.757.718.336,28	R\$ 1.756.687.221,28	R\$ 1.701.656.307,59	R\$ 1.698.280.724,63
2321 - HEMOMINAS	R\$ 288.294.199,00	R\$ 266.774.946,67	R\$ 266.728.177,28	R\$ 234.712.487,81	R\$ 234.472.600,56
1401 - CBMMG	R\$ 798.870,00	R\$ 460.178,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2071 - FAPEMIG	R\$ 201.000,00	R\$ 151.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1451 - SEJUSP	R\$ 190.300.944,00	R\$ 157.264.213,62	R\$ 156.807.596,49	R\$ 151.061.619,93	R\$ 151.043.327,38
1481 - SEDESE	R\$ 9.602.346,00	R\$ 7.283.219,73	R\$ 6.782.744,22	R\$ 6.338.149,71	R\$ 5.159.542,79
Total	R\$ 6.650.836.164,00	R\$ 8.917.451.700,75	R\$ 8.862.016.648,70	R\$ 7.974.510.320,00	R\$ 7.781.191.858,58

Fonte: SIGPlan e Armazen SIAFI.

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2021, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2021,**

conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de **86,44%**, da despesa empenhada:

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga Fonte 10	Restos a pagar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6.653.215.538,00	8.706.742.916,88	8.875.736.651,03	7.672.267.970,59	1.202.664.069,27

Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2021	12,27% (Credito Inicial RAG 2021 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual)	13,11% (Despesa realizada RAG 2021 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual)
Calculo do Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (1) fonte 10	12,28% (Credito Inicial dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual)	12,55% (Despesa realizada dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual)

3

Valores apresentados pela Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais:

Receita informada pela Fazenda Estadual de Minas Gerais	R\$ 54.205.490.257,00 Receita orçada	R\$ 67.727.536.575,34 Valor arrecadado
Despesa informada pela Fazenda Estadual de Minas Gerais	R\$ 6.656.652.105,00 Crédito Inicial	R\$ 8.502.189.668,87 Despesa Realizada

Fonte: Armazém de Informações do SIAFI/MG

Nota: (1) Art. 198 da Constituição Federal, Art. 7º, Inciso V da lei 23.086/2018 - LDO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - STE
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL - SCCG

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1)

ESPECIFICAÇÕES	Até Dezembro de 2021	
	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO
A. TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA ASPS (I - II - III)	54.205.490.257,00	67.727.536.575,34
I - RECEITA DE IMPOSTOS	64.524.105.111,00	81.496.314.831,56
ITCD PRINCIPAL	863.238.049,00	1.519.522.428,86
ICMS PRINCIPAL	50.847.631.018,00	66.637.595.292,51
IPVA PRINCIPAL	5.983.394.278,00	6.176.320.047,15
IRRF	5.667.946.120,00	5.307.569.988,65
MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DOS IMPOSTOS	815.719.559,00	812.515.098,92
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	346.176.087,00	1.042.791.975,47
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.778.021.537,00	6.522.781.322,76
COTA PARTE FPE	4.946.993.129,00	5.752.188.682,15
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO	620.145.695,00	770.592.640,61
ICMS DEGONERAÇÃO - LC N°87/1995	210.882.713,00	-
III - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	16.096.636.391,00	20.291.559.578,98
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	12.721.611.406,00	16.790.773.567,37
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	3.219.988.561,00	3.308.137.851,93
PARCELA DA COTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	155.036.424,00	192.648.159,68
ESPECIFICAÇÕES	CRÉDITO INICIAL	DESPESA REALIZADA
B. DESPESA COM SAÚDE	6.656.652.105,00	8.502.189.668,87
1401 . 10 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CBMMG	5.813.941,00	6.795.876,64
1451 . 10 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	190.300.944,00	156.807.596,49
1481 . 10 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE	9.602.346,00	6.782.744,22
1541 . 10 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP-MG	19.508.913,00	15.032.989,53
2071 . 10 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	201.000,00	-
2261 . 10 FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	621.280.925,00	447.889,619,81
2271 . 10 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	1.809.157.016,00	1.755.635.873,78
2321 . 10 FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS	288.294.199,00	266.713.752,01
4291 . 10 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	3.712.492.821,00	5.846.531.216,39
C - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BJA APLICAÇÃO MÍNIMA 12,00%	12,28	12,55

Fonte: Armazém de Informações do SIAFI/MG

Nota: (1) Art. 198 da Constituição Federal, Art. 7º, Inciso V da lei 23.086/2018 - LDO.

O resultado apontado nas análises acima apresentou um pagamento insuficiente ao mínimo constitucional informado pela Fazenda, não respaldado pelo saldo em

conta corrente requerido em SEI: pelo Ofício OF. CESMG 213/2022 documento (47301669): **OF. CESMG 213/2022**, encaminhado em 27 de maio de 2022. **Assunto:** Solicitação de Extrato bancário 31/12/2019, 31/12/2020 e 2021 do fundo estadual de saúde em meio eletrônico a pedido da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento. **OF. CESMG 213/2022 respondido pelo Memorando SES/SUBSILS. nº 857/2022** encaminhado em 06 de junho de 2022. **Referência:** Processo nº 1320.01.0066188/2022-47 SEI nº 47745936, com o seguinte conteúdo: “Conforme informações constante no endereço eletrônico <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/informacoes-classificadas-e-desclassificadas/>, da Secretaria de Estado da Fazenda, em observância das disposições da Lei nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 45.969/2012, no que diz respeito a divulgação de informações, verifica-se que os documentos ora solicitados foram classificados como "ultrassegredo", o que inviabiliza a sua disponibilização nesse momento a sua divulgação.

A CTOF, informa que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Seção II, Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos:**

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde. Art.16 §3º As instituições financeiras referidas no **§ 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes** do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas: I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e II - **as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício**, consolidadas no Fundo de Saúde. § 1º A **disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar**, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e **posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde**. § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente **aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo** a ser aplicado no exercício correspondente. § 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos

respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde. § 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º: I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º; **Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde** : Art. 31. Os **órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade**, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - **avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação**. Parágrafo único. A **transparência e a visibilidade serão asseguradas** mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Avaliação das ações:

Detectamos a falta de despesa realizada (empenhada) em ações relevantes a assistência à saúde, as quais destacaram: **3 ações**.

Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação: 2080 - Desjudicializa SUS, Ação: 4013 - Fortalecimento da Pesquisa em Saúde.

A sugere que sensibilize os deputados para que as emendas parlamentares deliberadas estejam associadas com os gargalos da saúde, priorizando os gastos em atenção primária com vistas a aumentar a qualidade da assistência e a prestação de serviços de saúde, em seu planejamento, execução e entrega de serviços em saúde a população mineira.

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2087	página 73		Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	Finalidade: reservar, nos termos da Constituição Estadual de Minas Gerais e da lei de diretrizes orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais vinculadas às ações e serviços públicos de saúde.	Produto: recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde Unidade de medida: R\$ mil
2080	página 75	Programa: 0096 - Desjudicializa Minas	Ação: 2080 - Desjudicializa SUS	Finalidade: estruturar e executar as estratégias de desjudicialização no âmbito do estado de minas gerais, mediante a promoção da utilização de métodos alternativos de solução dos conflitos em que o estado de minas gerais e suas entidades sejam parte, de modo a permitir ao poder executivo retomar o protagonismo na proposição de políticas públicas em saúde.	Produto: termo de cooperação técnica revisado ou celebrado Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4013	página 122		Ação: 4013 - Fortalecimento da Pesquisa em Saúde	Finalidade: financiar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico na área da saúde e fomentar o programa de pesquisa para o SUS-PPSUS através do financiamento de pesquisas em temas prioritários de saúde e de gestão do setor saúde em nível local.	Produto: projeto apoiado Unidade de medida: projeto

Ações sem realização de despesa paga: **3 ações**

.Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação: 2080 - Desjudicializa SUS, Ação: 4483 - Suporte Básico e Avançado de Vida, Ação: 4013 - Fortalecimento da Pesquisa em Saúde.

A falta de destinação de despesa financeira a estas ações alertou os membros quanto ao fortalecimento da pesquisa em saúde em prol de pandemias e gargalos apontados pelos gastos de saúde, assim como a política de destinação dos recursos das emendas parlamentares, a necessidade de entender as políticas destinadas à redução da judicialização no Estado de Minas Gerais.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2087	página 73		Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	Finalidade: reservar, nos termos da Constituição Estadual de Minas Gerais e da lei de diretrizes orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais vinculadas às ações e serviços públicos de saúde.	Produto: recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde Unidade de medida: R\$ mil
2080	página 75	Programa: 0096 - Desjudicializa Minas	Ação: 2080 - Desjudicializa Sus	Finalidade: estruturar e executar as estratégias de desjudicialização no âmbito do estado de minas gerais, mediante a promoção da utilização de métodos alternativos de solução dos conflitos em que o estado de minas gerais e suas entidades sejam parte, de modo a permitir ao poder executivo retomar o protagonismo na proposição de políticas públicas em saúde.	Produto: termo de cooperação técnica revisado ou celebrado Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4483	página 121	Programa 0160- Atendimento pré hospitalar	Ação: 4483 - Supor te Basico e Avancado de Vida	Finalidade: potencializar os atendimentos de urgências e emergências pré-hospitalares, busca e salvamento, transportes inter- hospitalares e transporte de órgãos e tecidos para transplantes, por intermédio dos serviços de suporte básico e avançado de vida em apoio à força estadual de saúde do estado de minas gerais, garantindo acesso universal, igualitário e gratuito da população às ações e serviços públicos de saúde.	Produto: vítima atendida pelo suporte básico e/ou avançado de vida Unidade de medida: vítima atendida

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4013	página 122		Ação: 4013 - Fortalecimento da Pesquisa em Saúde	Finalidade: financiar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico na área da saúde e fomentar o programa de pesquisa para o sus-ppsus através do financiamento de pesquisas em temas prioritários de saúde e de gestão do setor saúde em nível local.	Produto: projeto apoiado Unidade de medida: projeto

Detectamos ações com percentual inferior a 50%, de despesa empenhada paga: 49 **ações**

Ação: 1008 - Enfrentamento ao Coronavírus, **Ação: 4431** - Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção À Saúde Humana, **Ação: 4436** - Rede de Vigilância às Condições Crônicas, **Ação: 4439** - Rede de Vigilância às Emergências em Saúde Pública, **Ação: 4440** - Vigilância Sanitária, Ação: 2085 -Inova e Qualifica SES-MG, **Ação: 4437** - Gestão Regional em Saúde, **Ação: 4441** - Atendimento as Medidas Judiciais, Ação: 4455 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde, **Ação: 4466** -



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Abastecimento de Medicamentos, **Ação: 4467** - Estruturação da Assistência Farmacêutica, **Ação: 4453** - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, **Ação: 4454** - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Novos Prestadores, **Ação: 4457** - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde, **Ação: 4458** - Implantação de Hospitais Regionais, **Ação: 4459** - Implantação e Manutenção do Samu Regional, **Ação: 4461** - Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, **Ação: 4463** - Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, **Ação: 4465** - Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção À Saúde das Mulheres e Crianças, **Ação: 1061** - Saúde Em Rede, **Ação: 4460** - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária À Saúde), **Ação: 4462** - Promoção da Equidade e Atenção à Saúde dos Grupos e Indivíduos em Situação de Iniquidade no Acesso e na Assistência à Saúde, **Ação: 2500** – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, **Ação: 1007** - Combate Epidemiológico ao Coronavírus, **Ação: 4063** - Atenção Integral no Complexo de Barbacena, **Ação: 4174** – Atenção Integral no Complexo de Urgência e Emergência, **Ação: 4175** – Atenção Integral no Complexo de Saúde Mental, **Ação: 4176** – Atenção Integral no Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados, **Ação: 4177** – Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência, **Ação: 4178** – Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Especialidades, **Ação: 4179** – Atenção Integral ao Sistema Estadual de Transplantes, **Ação: 2500** – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, **Ação: 1026** - Ciclos de Formação do Projeto Saúde em Rede, **Ação: 4014** - Ações Educacionais Na Área da Saúde, **Ação: 4015** - Produção Científica



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

no Campo da Saúde, **Ação: 2500** - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, **Ação: 1022** - Combate Epidemiológico ao Covid-19, **Ação: 4405** - Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – Cetebio, **Ação: 4540** - Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados, **Ação: 1025** - Diagnóstico Laboratorial Para Covid-19, **Ação: 4187** – Pesquisa e Desenvolvimento, **Ação: 4189** - Ciência em Movimento, **Ação: 4272** - Atendimento das Demandas Espontâneas e **1** Pactuadas de Análises Laboratoriais de Interesse da Saúde Pública, **Ação: 4289** - Produção de Medicamentos Para o Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica, **Ação: 2500** – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, **Ação: 4149** - Apoio a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, **Ação: 4422** - Atendimento A Saúde Do Adolescente Em Cumprimento De Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade, **Ação: 1021** - Prevenção ao Contágio e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

A CTOF destaca a relevância e importância de ações que definem a política de saúde do Estado, com impacto na assistência a saúde, que **não receberam pagamento suficiente** na fonte 10, em destaque **Ação: 4465** - Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção À Saúde das Mulheres e Crianças, **Ação: 1061** - Saúde Em Rede, **Ação: 4460** - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária À Saúde). Muitas destas ações são estratégicas a política de saúde seu gasto deve ser reavaliado com vistas a aprimorar a assistência a saúde e a prestação de serviço a população mineira.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
1008	página 17	026- Enfrentamento dos Efeitos da pandemia de covid 19	Ação: 1008 - Enfrentamento ao Coronavírus	Finalidade: Produto: serviço de atendimento domiciliar (SAD) implantado Unidade de medida: unidade	Produto: serviço de atendimento domiciliar (SAD) implantado Unidade de medida: unidade
4431	página 23		Ação: 4431 - Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção À Saúde Humana	Finalidade: Organizar a rede de gerenciamento de riscos e proteção à saúde humana para adoção de estratégias de intervenção sobre danos, riscos e fatores determinantes dos problemas de saúde, assim como a execução de ações de investigação e controle de doenças .	Produto: Painel de Situação de Saúde Publicado Unidade de medida: unidade
4439	página 29		Ação: 4439 - Rede de Vigilância às Emergências em Saúde Pública	Finalidade: estruturar respostas às emergências em saúde pública no Estado de Minas Gerais, através da organização de uma rede de vigilância às emergências em saúde, com a estruturação de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública.	Produto: sala de situação de saúde implantada Unidade de medida: unidade


Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4436	página 27		Ação: 4436 - Rede de Vigilância às Condições Crônicas	Finalidade: organizar a rede de vigilância às condições crônicas transmissíveis, tais como tuberculose, hanseníase, IST/AIDS e hepatites virais, visando promover o desenvolvimento de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção, proteção, controle e o cuidado das condições crônicas e seus fatores de risco.	Produto: rede implantada e qualificada Unidade de medida: unidade
4440	pág 30		Ação: 4440 - Vigilância Sanitária	Finalidade: planejar, fomentar e implementar o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	Produto: inspeção sanitária realizada Unidade de medida: unidade

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS


Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2085	página 33	Programa: 0154 Apoio à Gestão do SUS	Ação: 2085 -Inova e Qualifica SES	Finalidade: promover a busca e análise de ferramentas para a melhoria dos serviços prestados pelo sus e promover a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde através da promoção de cursos, palestras e especializações	Produto: participante capacitado
4437	página 35	Programa: 0154 Apoio à Gestão do SUS	Ação: 4437 - Gestão Regional em Saúde	Finalidade: promover o fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada da saúde, bem como potencializar as ações e serviços de saúde desenvolvidas pelos consórcios interfederativos nos diferentes territórios do estado de Minas Gerais.	Produto: unidade regional de saúde custeada Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4455	página 38		Ação: 4455 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde	Finalidade: promover o controle social nos termos da legislação do SUS, garantindo a participação dos usuários(as), profissionais de saúde, prestadores(as) de serviço e gestores(as) do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos conselhos municipais de saúde, conforme legislação vigente. (Lei federal 8080/90, 8142/90 Resolução CNS 453/2012).	Produto: colegiados regionais de conselhos municipais de saúde implantados Unidade de medida: unidade
4441	página 37		Ação: 4441 - Atendimento as Medidas Judiciais	Finalidade: atender as demandas judiciais, visando fornecer assistência em todos os níveis de complexidade, comprovada a necessidade de medicamentos, insumos, procedimentos e outros serviços de saúde para a garantia de vida do paciente, e subsidiar tecnicamente a defesa do estado.	Produto: paciente com ordens judiciais deferidas atendido Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4467	página 41		Ação: 4467 - Estruturação da Assistência Farmacêutica	Finalidade: fomentar e desenvolver a assistência farmacêutica do SUS-MG, por meio de ações nos eixos estrutura, promoção do acesso e uso racional dos medicamentos e qualificação dos serviços.	Produto: novas unidades implantadas Unidade de medida: unidade
4466	página 39	Programa: 0156 - Assistência Farmacêutica	Ação: 4466 - Abastecimento de Medicamentos	Finalidade: garantir o acesso e o uso racional de medicamentos essenciais à população, de forma integrada com as demais ações de saúde, de acordo com os princípios do SUS e as necessidades da população.	Produto: tratamentos medicamentosos ofertados Unidade de medida: unidade
4453	página 43	Programa: 0157 - Política Estadual de Atenção Hospitalar	Ação: 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma	Finalidade: vocacionalizar os hospitais de pequeno porte como forma de organizar as redes de atenção à saúde, reduzindo as internações por condições sensíveis à atenção primária e otimizando a alocação dos recursos estaduais.	Produto: hospitais de pequeno porte vocacionados Unidade de medida: percentual

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4457	página 46		Ação: 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde	Finalidade: promover ampliação do acesso, reduzir os vazios assistenciais e fortalecer as redes de atenção à saúde. 	Produto: hospitais pactuados Unidade de medida: unidade
4454	página 44		Ação: 4454 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Novos Prestadores	Finalidade: reduzir as filas de espera de um grupo específico de procedimentos que são considerados gargalos para o SUS-MG.	Produto: paciente atendido Unidade de medida: unidade
4458	pagina 47		Ação: 4458 - Implantação de Hospitais Regionais	Finalidade: implantar hospitais públicos regionais, a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.	Produto: hospitais regionais Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4461	página 51		Ação: 4461 - Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	Finalidade: implantar e manter a rede de atenção à saúde de urgência e emergência no estado de minas gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da assistência na região ampliada de saúde (ras), garantindo o encaminhamento do usuário ao ponto de atenção mais adequado e seu efetivo atendimento, reduzindo o número de mortes e sequelas por causas evitáveis.	Produto: componente da rede de urgência e emergência mantido Unidade de medida: unidade
4459	página 50		Ação: 4459 - Implantação e Manutenção do Samu Regional	Finalidade: implantar e manter samu 192 regional no estado de minas gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da assistência na região ampliada de saúde (RAS), garantindo o encaminhamento do paciente ao ponto de atenção mais adequado, e conseguinte melhoria na qualidade assistencial.	Produto: SAMU Regional implantado e/ou mantido Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4452	página 55		Ação: 4452 - Regulação do Acesso	 <p>Finalidade: promover o acesso dos usuários do SUS/MG aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, por meio da programação, contratação e do pagamento dos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS); e regular o acesso da população aos serviços de saúde, de forma equânime, buscando alternativa assistencial adequada e em tempo oportuno, para as necessidades identificadas do cidadão.</p>	<p>Produto: pacientes internados por meio do SUSfácilMG Unidade de medida: unidade</p>

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4463	página 61		Ação: 4463 - Apoio e For talecimento à Atenção Especializada	Finalidade: ampliar e garantir o acesso da população a serviços e cuidado na atenção especializada ambulatorial e hospitalar, no âmbito da média e alta complexidade, de forma a estruturar os pontos de atenção destes níveis na rede de atenção à saúde, incluindo como ponto de atenção os centros especializados em diagnóstico oncológico nos hospitais gerais de referência regional, apoiando a resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado, e assegurando a realização de biópsias e exames necessários para confirmação de neoplasias malignas.	Produto: região de saúde Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4465	página 64		Ação: 4465 - Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção À Saúde das Mulheres e Crianças	Finalidade: promover assistência à saúde das mulheres, recém nascidos e crianças, estruturar fluxo entre os pontos de atenção da rede de atenção à saúde e qualificar a assistência à saúde das mulheres e crianças nos diversos ciclos de vida, assegurando o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis, através da triagem neonatal, a fim de reduzir a mortalidade materna, fetal, infantil e de mulheres em idade fértil.	Produto: ponto de atenção mantido Unidade de medida: unidade
1061	página 67	Programa 0159- Atenção Primária à Saúde	Ação: 1061 - Saúde Em Rede	Finalidade: promover o mapeamento e otimização do processos de trabalho da atenção primária, especializada e hospitalar no Estado de Minas Gerais, com vistas a estruturar as redes de atenção à saúde nas linhas de cuidado materno-infantil e hipertensão e diabetes.	Produto: município beneficiado Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4460	página 69		Ação: 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária À Saúde)	Finalidade: promover o mapeamento e otimização do processos de trabalho da atenção primária, especializada e hospitalar no Estado de Minas Gerais, com vistas a estruturar as redes de atenção à saúde nas linhas de cuidado materno-infantil e hipertensão e diabetes.	Produto: município beneficiado Unidade de medida: unidade
4462	página 71		Ação: 4462 - Promoção da Equidade e Atenção à Saúde dos Grupos e Indivíduos em Situação de Iniquidade no Acesso e na Assistência à Saúde	Finalidade: desenvolver e implementar as políticas estaduais e estratégias para a redução das iniquidades em saúde, entre grupos e indivíduos historicamente vulnerabilizados, tais como indígenas, população negra e quilombolas, população em situação de rua, população do campo, da floresta e das águas, ciganos, pessoas privadas de liberdade e LGBT, dentre outras, atuando sobre os determinantes sociais da saúde.	Produto: município beneficiado Unidade de medida: unidade

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2500	página 74	Programa: 0705 – Apoio às Políticas Públicas	Ação: 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Finalidade: viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.	Produto: ação de apoio à gestão institucional realizada Unidade de medida: ação
1007	página 78		Ação: 1007 - Combate Epidemiológico ao Coronavírus	Finalidade: prestar assistência ambulatorial e hospitalar aos usuários do sus visando à recuperação da saúde, diminuição da mortalidade e redução das complicações decorrentes da pandemia do coronavírus.	Produto: assistência prestada ao paciente Unidade de medida: assistência
4174	FHEMIG página 80		Ação: 4174 – Atenção Integral no Complexo de Urgência e Emergência	Finalidade: prestar assistência ambulatorial e hospitalar integral aos usuários do sus e situações de urgência e emergência, visando à recuperação da saúde, diminuição da mortalidade e complicações decorrentes; atendimento geral, ambulatorial e hospitalar pediátrico.	Produto: assistência prestada a 1 paciente internado por dia hospitalar

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4063	página 79		Ação: 4063 - Atenção Integral no Complexo de Barbacena	Finalidade: atendimento geral, especializado, ambulatorial e hospitalar, incluindo urgência e emergência, de várias especialidades médicas e multidisciplinares e assistência psiquiátrica ambulatorial e hospitalar aos usuários do sus, visando a inclusão social dos portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas.	Produto: assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar Unidade de medida: número de pacientes-dia no complexo
4175	FHEMIG página 80		Ação: 4175 – Atenção Integral no Complexo de Saúde Mental	Finalidade: prestar assistência psiquiátrica ambulatorial e hospitalar aos usuários do sus, visando a inclusão social dos portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas.	Produto: assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar Unidade de medida: número de pacientes-dia no complexo

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4176	FHEMIG página 82		Ação: 4176 – Atenção Integral no Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	Finalidade: prestar assistência hospitalar e domiciliar aos pacientes que foram asilados, compulsoriamente no passado, devido à hanseníase, bem como promover a assistência de clínica médica, reabilitação física e cuidados integrados aos pacientes que necessitam de internação prolongada.	Produto: assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar Unidade de medida: número de pacientes-dia no complexo
4178	pág 84		Ação: 4178 – Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Especialidades	Finalidade: atendimento geral, especializado, ambulatorial e hospitalar, incluindo urgência e emergência, de várias especialidades médicas e multidisciplinares, além do tratamento integral aos pacientes oncológicos.	Produto: assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar Unidade de medida: número de pacientes-dia no complexo

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4177	pág 83		Ação: 4177 – Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência	Finalidade: atendimento geral, especializado, ambulatorial e hospitalar, incluindo urgência e emergência, de várias especialidades médicas e multidisciplinares, além de promover o cuidado da saúde da mulher e materno-infantil, visando a resolutividade da saúde e diminuição das morbi- mortalidades e o atendimento de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas de impacto epidemiológico e sanitário, com gestão exclusivamente pública.	Produto: assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar Unidade de medida: número de pacientes-dia no complexo
4179	pág 85		Ação: 4179 – Atenção Integral ao Sistema Estadual de Transplantes	Finalidade: coordenar atividades de transplantes no âmbito de Estado de Minas Gerais, promovendo estratégias e campanhas com objetivo de aumentar a captação de órgãos e tecidos.	Produto: órgão ou tecido captado

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2500	FHEMIG página 86	Programa 0705- Apoio as políticas públicas	Ação: 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Finalidade: viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.	Produto: ação de apoio à gestão institucional realizada Unidade de medida: ação
1026	ESP-MG página 89		Ação: 1026 - Ciclos de Formação do Projeto Saúde em Rede	Finalidade: realizar os ciclos de formação do projeto saúde em rede nas microrregiões de saúde de minas gerais, contribuindo para a reorganização da rede de atenção à saúde (RAS) no estado de Minas Gerais, por meio da readequação de processos de trabalho no âmbito da atenção primária à saúde (APS) e dos serviços de referência da atenção ambulatorial especializada (AAE).	Produto: profissional participante de ação de capacitação Unidade de medida: participante

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4014	ESP-MG página 90	Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde	Ação: 4014 - Ações Educaçãois Na Área da Saúde	Finalidade: contribuir para a formulação e implementação das políticas relativas à formação, ao desenvolvimento profissional e à educação permanente dos profissionais atuantes no sistema único em Minas Gerais	Produto: profissional participante de ação de capacitação
4015	ESP-MG página 93		Ação: 4015 - Produção Científica no Campo da Saúde	Finalidade: produzir e disseminar conhecimento técnico-científico no âmbito da saúde coletiva, visando o fortalecimento do sistema único de saúde (SUS).	Produto: produção técnico- científica Unidade de medida: quantidade
2500	ESP-MG página 95	Programa 0705- Apoio as políticas públicas	Ação: 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Polí ticas Públicas	Finalidade: viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.	Produto: ação de apoio à gestão institucional realizada Unidade de medida: ação

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
1022	HEMOMINAS página 98	Unidade Orçamentária: 02321 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais durante a pandemia do Covid- 19	Ação: 1022 - Combate Epidemiológico ao Covid- 19	Finalidade: oferecer condições seguras e continuidade da prestação de serviços hemoterápicos e hematológicos aos diversos usuários, atuando para garantia da suficiência de seu estoque e manutenção do sistema de atendimento às unidades solicitantes durante a pandemia do coronavírus; proporcionar EPI para funcionários, pacientes e doadores frente ao consumo acima do programado e prover insumos com programação de uso aumentada durante a pandemia do COVID-19.	Produto: unidades da fundação hemominas em funcionamento durante a Pandemia covid 19 Unidade de medida: unidade
4405	página 103		Ação: 4405 - Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – Cetebio	Finalidade: disponibilizar produtos médicos de origem humana para utilização terapêutica em transplantes, implantes e procedimentos de alta complexidade, no âmbito do sistema de saúde pública do estado de Minas Gerais.	Produto: produto médico de origem humana Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4540	página 104		Ação: 4540 - Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados	Finalidade: Atender às diretrizes do governo do estado, garantindo a execução das políticas públicas na área de hemoterapia e hematologia, ofertando hemocomponentes e hemoderivados de qualidade dentro dos parâmetros legais exigidos, adequados à demanda da rede pública e contratantes. Realizar atendimento em ambulatórios próprios aos pacientes portadores de coagulopatias e hemoglobinopatias hereditárias.	Produto: hemo componente produzido Unidade de medida: bolsa
1025	página 122	Unidade Orçamentária: 02261 – Fundação Ezequiel Dias Programa 0026- Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de covid- 19	Ação: 1025 - Diagnóstico Laboratorial Para Covid -19	Finalidade: subsidiar as tomadas de decisões na prevenção, tratamento e controle de riscos e danos à saúde da população, por meio do diagnóstico laboratorial do Covid-19.	Produto: análises laboratoriais realizadas Unidade de medida: unidade

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4187	página 110	Unidade Orçamentária: 02261 – Fundação Ezequiel Dias Programa: 0076 - Inovação Científica e Tecnológica	Ação: 4187 – Pesquisa e Desenvolvimento	Finalidade: gerar produtos inovadores e conhecimento científico visando a disponibilização de novos exames e medicamentos para a saúde e para o SUS.	Produto: produtos científico-tecnológicos gerados Unidade de medida: unidade
4189	página 111		Ação: 4189 - Ciência em Movimento	Finalidade: disseminar o conhecimento científico por meio da realização de exposições no Estado de Minas Gerais, com possível abrangência em outros estados. o programa objetiva a aproximação da comunidade científica com o público em geral, além de contribuir para a formação de professores, alunos e agentes de saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população e otimização do ensino da ciência e difusão da cultura científico-tecnológica.	Produto: exposição realizada Unidade de medida: exposição

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4272	página 112	Programa: 0103 - Vigilância Laboratorial em Saúde Pública	Ação: 4272 - Atendimento das Demandas Espontâneas e Pactuadas de Análises Laboratoriais de Interesse da Saúde Pública	Finalidade: subsidiar as tomadas de decisões na prevenção, tratamento e controle de riscos e danos à saúde da população, por meio das informações geradas pelas análises laboratoriais para o diagnóstico de doenças e agravos de interesse da saúde pública; e o monitoramento da qualidade dos produtos sujeitos ao controle sanitário, qualidade da água para consumo humano e da saúde do trabalhador.	Produto: análises laboratoriais realizadas Unidade de medida: unidade
1030	página 114	Programa: 0116 - Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS).		Finalidade: manter e ampliar portfólio de medicamentos Funed em condições de registro satisfatórias, de forma a permitir que estrategicamente sejam realizadas ações para o fornecimento de medicamentos em atendimento de demandas dos componentes da assistência farmacêutica no âmbito do SUS, favorecendo o acesso a medicamentos.	Produto: peticionamento realizado Unidade de medida: unidade

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4289	página 116		Ação: 4289 - Produção de Medicamentos Para o Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica	Finalidade: fornecer medicamentos para os componentes básico e estratégico da assistência farmacêutica do sistema único de saúde. o componente básico está relacionado aos medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica à saúde, enquanto o componente estratégico está relacionado aos medicamentos sintéticos utilizados para o tratamento de agravos específicos, que possuam perfil endêmico e tenham impacto socioeconômico.	Produto: medicamento produzido Unidade de medida: unidade
2500	página 118	Programa: 0705 – Apoio às Políticas Públicas	Ação: 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Finalidade: viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.	Produto: ação de apoio à gestão institucional realizada Unidade de medida: ação

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4149	página 124	unidade SEDESE - programa 070 políticas públicas sobre drogas	Ação: 4149 - Apoio a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico	Finalidade: desenvolver estratégias voltadas à promoção das pessoas que usam/abusam de álcool e outras drogas, bem como seus familiares, ao cuidado/tratamento, à reinserção social e produtiva, à autonomia, à saúde, ao bem estar e à qualidade de vida, bem como fortalecer a perspectiva da prevenção, com foco nos fatores de proteção, em articulação com a rede complementar de suporte social na atenção ao dependente químico.	Produto: vaga ocupada/participação nas atividades Unidade de medida: vaga/procedimento
4222	página 131	unidade orçamentária 1451 SEJUSP 0143- Programa: - Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	Ação: 4422 - Atendimento A Saúde Do Adolescente Em Cumprimento De Medida Socioeducativa De Privacao De Liberdade	Finalidade: prestar assistência básica de saúde aos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas de administração direta (internação e internação provisória), durante sua trajetória no sistema, conforme preconizado no SINASE.	Produto: percentual de adolescentes atendidos em saúde Unidade de medida: percentual

Ação	Página	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
1021	página 137	Programa 0026- Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid 19	Ação: 1021 - Prevenção ao Contagio e Enfrentamento ao Coronavirus (Covid - 19)	Finalidade: viabilizar, no âmbito da secretaria de estado de justiça e segurança pública de minas gerais (sejusp/mg), a execução de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da situação de emergência em saúde pública decorrente de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19).	Produto: ações de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 Unidade de medida: ação

Destacamos o empenho de 4,24 % da despesa empenhada em relação ao crédito inicial garantido em LOA 2021, destinado a este órgão deliberativo e de controle, **Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, com recurso destinado a Ação 4455 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde-**
Finalidade: promover o controle social nos termos da legislação do SUS, garantindo a participação dos usuários(as), profissionais de saúde, prestadores(as) de serviço e gestores(as) do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos conselhos municipais de saúde, conforme legislação vigente. (lei federal 8080/90, 8142/90 Resolução CNS 453/2012), que necessita

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

de recursos e equipamentos, requeridos em SEI: 1320.01.0113155/2019-28, necessários para seu funcionamento, principalmente durante este exercício, que modificou as relações de trabalho potencializando as reuniões e ações virtuais, realizadas com grande empenho de seus funcionários que utilizaram recursos gratuitos para a execução de suas tarefas, improvisando e garantindo o seu pleno funcionamento do mesmo.

Descrição da Ação	Produto	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga 3RDQA 2019	Restos a pagar	Percentual Despesa empenhada dividido Crédito Inicial
Ação: 4455 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde	Finalidade: promover o controle social nos termos da legislação do SUS, garantindo a participação dos usuários(as), profissionais de saúde, prestadores(as) de serviço e gestores(as) do sistema único de saúde.	R\$ 5.684.818,00	R\$ 442.368,67	R\$ 240.903,29	R\$ 161.302,26	R\$ 79.601,03	4,24%



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Pedido de esclarecimento dos recursos autorizados, quando comparados com o crédito inicial e empenho, destinados ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Apresentar esclarecimento das dificuldades encontradas em atender as demandas de investimento do CES-MG em sua infraestrutura em prol do controle social.

Pede que o recurso orçamentário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais seja utilizado no orçamento em prol de sua estrutura física, e plataforma virtual com vistas ao exercício do controle social. A CTOF não se sentiu contemplada com os gastos realizados nos exercícios de 2021.

Avaliação dos Gastos realizados na Ação co Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais									
Ação 4455 -PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPACAO DO CONTROLE SOCIAL NA AREA DA SAUDE									
Diferença entre o valor requerido em LOA e o valor pago informado nos relatórios trimestrais			Empenho (obrigação de pagamento pendente. Garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Menos o que o estado						
Período: Quadrimestre / Ano	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário	Diferença entre a Despesa empenhada e o pago orçamentário			
						Crédito Inicial - Pago(Valor)	Percentual	Empenho - Pago(Valor)	Percentual
1ºRDQA Quadrimestre / 2021	5.684.818,00	5.684.818,00	218.052,30	25.119,47	10.350,27	R\$ 5.673.864,73	0%	R\$ 207.039,63	5%
2ºRDQA Quadrimestre / 2021	5.684.818,00	5.684.818,00	220.273,29	110.077,38	33.105,63	R\$ 5.591.712,37	2%	R\$ 127.167,66	42%
3ºRDQA Quadrimestre / 2021	5.684.818,00	442.368,67	240.303,29	163.305,40	161.302,26	R\$ 5.523.515,74	3%	R\$ 79.601,03	67%
	Valor planejado para uso do CES-MG em sua ação	Valor efetivamente gasto (pago) - planejamento de crédito inicial registrado em LOA		Ano	Pago orçamentário		Ano	Empenho -pago	
	2021	5.684.818,00	265.361,16	2021	265.361,16	2021	413.868,32		

Outras detecções requeridas em SEI com pendências de resposta ou resposta parcial registradas no Processo nº 1320.01.0066188/2022-47

- 1) Os membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, ficaram surpresos com a detecção informada no processo Processo nº 1320.01.0066188/2022-47 documento nº 53220225 e **não receberam os devidos esclarecimentos** referente ao ,Ofício SES/CES nº. 59/2022 encaminhado em 16 de setembro de 2022.

39

A CTOF pede esclarecimento do conteúdo **da ação 4422, exercício 2021 Página 131, - Atendimento A Saúde Do Adolescente Em Cumprimento de Medida Socioeducativa De Privação de Liberdade Finalidade: prestar assistência básica de saúde aos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas de administração direta (internação e internação provisória), durante sua trajetória no sistema, conforme preconizado no SINASE.** Produto: percentual de adolescentes atendidos em saúde Unidade de medida: percentual

Não se sentiu contemplada com o conteúdo desta ação que apresenta em seu resultado aquisições fora da finalidade da prestação de serviços de saúde, página 133:

Aquisição de armamento, sendo: 1496 **pistolas 9mm**, 87 fuzis 5,56, 35 fuzis 7,62, 35 carabinas 9mm e 138 **espingardas calibre 12 e 100 armas de impulso elétrico.**

Aquisição de diversos materiais de segurança podendo destacar: 4288 coletes balísticos, 252 mil **munições letais** e 37.713 munições menos letais e granadas.

O referido resultado não condiz com a prestação de serviços em saúde.

- 2) Exercício 2021 -Ação: 4466 - Abastecimento de Medicamentos: página 39

Finalidade: garantir o acesso e o uso racional de medicamentos essenciais à população, de forma integrada com as demais ações de saúde, de acordo com os princípios do SUS e as necessidades da população. **Produto:** tratamentos medicamentosos ofertados **Unidade de medida:** unidade

Aguarda esclarecimentos sobre a Divergência no crédito inicial, autorizado e empenhado e entre os instrumentos de Gestão RAG 2021 (página 39) e 3º RDQA 2021 (página 9).

40

3) A CTOF pede esclarecimento do conteúdo da Ação: 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais - HEMOMINAS

Observação: Esta ação não é contabilizada para fins de apuração dos 12%. Apenas está apresentada por ser uma das ações orçamentárias que constam na LOA para esta Unidade Orçamentária. **Finalidade:** atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.

Produto: precatório/RPV pago **Unidade de medida:** unidade

Desempenho anual: O resultado apresentado é um resultado recorrente, dada a impossibilidade em planejar precisamente esta despesa por diversos motivos tais como: ação orçamentária com execução de despesas com características que não seria adequado uma estimativa com base em série histórica, **impossibilidade em planejar em termos físico-orçamentários** o montante a ser liquidado com Requisitórios de Pequeno Valor - RPV, cobertura de RPV e Precatórios dentro de prazo pré determinado tendo em vista que ela só ocorre à medida que há decisão judicial transitada em julgado. Foi estimado na LOA para execução de precatórios R\$ 481.832,00 e após as alterações orçamentárias realizadas via decreto no decorrer do ano o crédito autorizado passou a ser de R\$ 3.481.832,00 (variação de 622,62%) sendo que deste a despesa realizada foi R\$ 3.333.565,75. As suplementações foram realizadas gradativamente devido à necessidade de cobertura de despesas com pessoal, honorários advocatícios referentes RPVs e precatórios. Neste bimestre foram realizados os seguintes decretos: 140 de 11/11/2021 e 157 de 13/12/2021 sendo que suplementado R\$ 400.000,00 em cada um deles.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Pede-se esclarecimento da destinação dos R\$400.000,00. Informar a destinação dos recursos auferidos pelos decretos mencionados: 140 de 11/11/2021 e 157 de 13/12/2021.

4) Ação: 4451 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência **Finalidade:** promover atendimento integral à pessoa com deficiência, seja ela física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro do autismo, estomizados, ou múltiplas deficiências. **Produto:** município beneficiado **Unidade de medida:** unidade

Relatório Anual de Gestão 2021



SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	7.816.783,00	11.693.812,99	11.693.812,99	11.693.812,99	0,00	100,00	100,00
3.10.1	27.776.636,00	224.795.564,55	223.827.096,69	223.827.096,69	968.467,86	99,57	99,57
3.10.7	468.719,00	1.304.236,83	1.304.236,83	1.304.236,83	0,00	100,00	100,00
3.10.8	3.652.001,00	752.001,00	752.001,00	752.001,00	0,00	100,00	100,00
4.10.1	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10.8	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	43.914.219,00	238.945.695,37	237.977.227,51	237.977.227,51	968.467,86	99,59	99,59

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZEM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
501,76		632,76		0,79	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	170	853	170	170	853	853	501,76	100,00	501,76	501,76
Orçamentário	43.914.219,00	238.945.695,37	43.914.219,00	35.555.442,00	224.979.177,69	237.977.227,51	541,91	99,59	541,91	632,76

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-000 Telefones: (31) 3507-7900

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

3º Relatório Quadrimestral de 2021 – Volume II

U.O. - Código	U.O. - Sigla	Programa - Código	Programa - Descrição	Ação - Código	Ação - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário
4291		150	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	4451	APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	43.914.216,00	238.945.890,37	237.877.227,55	48.361.131,28	48.215.426,16

A CTOF pede esclarecimento quanto a destinação do recurso e a Meta física realizada. Pergunta se 170 municípios realizaram a ação, porque os entes envolvidos não receberam os recursos?

A meta física programada corresponde ao número de municípios beneficiados com repasse de recurso para Centros Especializados em Reabilitação (CER), ou Serviços de Modalidade única (Especializados em Reabilitação de Deficiência Intelectual (SERDI), Saúde Auditiva, deficiência Física/ostomia e Visual). Espera-se que até o final do ano os 149 municípios tenham recebido transferências de recursos financeiros.

Justificar o histórico do desempenho anual, Embora não previsto no planejamento orçamentário para 2021, no 6º bimestre foi executado recurso de custeio aos 853 municípios.

Pedimos que sejam informados quais equipamentos, por município, foram adquiridos? Quais serviços foram prestados e valor destinado por especialidade de serviço prestado e por município.

Justificar a discrepância dos valores de crédito inicial e da despesa paga, as razões de suplementação não utilizada, gerando restos a pagar. Apresentar a metodologia do planejamento do recurso planejado para estação no ano de 2021.

5) Ação 4490 – Implementação e Apoio à Atenção Especializada Finalidade: Ampliar e garantir o acesso da população a serviços e cuidado na Atenção Especializada Ambulatorial de forma a estruturar os pontos de atenção

deste nível na Rede Atenção à Saúde como referência para as portas de entrada do sistema de saúde, em especial para a atenção básica, apoiando na resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado. Produto: Região com atenção especializada implantada. Unidade de medida: Unidade.

3ºRDQA 2021 pág. 7

U.O.	Programa Descrição	Ação Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
	179 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	4490 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 141.632.234,00	R\$ 201.447.913,71	R\$ 194.483.197,41	R\$ 179.238.744,36	R\$ 98.451.275,16

A CTOF pede esclarecimento das suplementações não utilizadas e do aumento do crédito inicial impactando o empenho. Justificar o pagamento de menos de um terço do crédito inicial gerando restos a pagar.

6) Justificar a não apresentação da ação 4490 – Implementação e Apoio à Atenção Especializada no exercício de 2021.

7) RAG 2021 pág. 51

Ação: 4461 - Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência **Finalidade:** implantar e manter a rede de atenção à saúde de urgência e emergência no Estado de Minas Gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da assistência na macrorregião de saúde, garantindo o encaminhamento do usuário ao ponto de atenção mais adequado e seu efetivo atendimento, reduzindo o número de mortes e sequelas por causas evitáveis. **Produto:** Componente da rede de urgência e emergência mantido **Unidade de medida:** unidade

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P.	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	9.002.879,00	1.407.040,13	1.407.040,13	1.407.040,13	0,00	100,00	100,00
3.10.1	321.053.054,00	260.161.611,02	257.459.500,66	257.459.500,66	2.702.110,36	98,96	98,96
3.10.7	741.765,00	166.414,30	166.414,30	166.414,30	0,00	100,00	100,00
3.10.8	1.000.000,00	4.785.000,00	4.635.000,00	4.635.000,00	150.000,00	96,87	96,87
4.10.1	0,00	3.230.000,00	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	100,00	100,00
4.10.8	650.000,00	3.527.081,00	3.527.081,00	3.527.081,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	333.247.698,00	273.277.146,45	270.425.036,09	270.425.036,09	2.852.110,36	98,96	98,96

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		83,11		1,20	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	248	248	248	248	248	248	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	333.247.698,00	273.277.146,45	333.247.698,00	323.503.054,00	268.851.581,00	270.425.036,09	81,15	98,96	81,15	83,11

3º Relatório Quadrimestral de 2021 – Volume II



U.O. - Código	U.O. - Sigla	Programa - Código	Programa - Descrição	Ação - Código	Ação - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário
4291		157	POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR	4461	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	333.247.698,00	273.277.146,45	270.425.036,09	262.788.631,05	262.370.006,54

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Apresentar a relação atualizada de SAMU implantado em Minas Gerais e o cronograma de SAMU a ser implantado. Justificar as razões da incidência de saldo de crédito de mais de dois milhões. A ocorrência foi falta de planejamento da execução da ação?

8) **Ação:** 4452 - **Regulação do Acesso** **Finalidade:** promover o acesso dos usuários do SUS/MG aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, por meio da programação, contratação e do pagamento dos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS); e regular o acesso da população aos serviços de saúde, de forma equânime, buscando alternativa assistencial adequada e em tempo oportuno, para as necessidades identificadas do cidadão. **Produto:** pacientes internados por meio do SUS Fácil MG **Unidade de medida:** unidade

3º-RDQA 2021pág. 10

3º Relatório Quadrimestral de 2021 – Volume II

U.O. - Código	U.O. - Sigla	Programa - Código	Programa - Descrição	Ação - Código	Ação - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário
4291				4452	REGULAÇÃO DO ACESSO	392.071.916,00	401.047.139,45	389.317.457,07	391.140.006,03	383.806.348,60
4291		110	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE							
4291										

RAG 2021 pág. 55

Produto: pacientes internados por meio do SUSFácilMG




Unidade de medida: unidade

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de credito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	27.061.433,00	27.258.019,72	27.258.019,72	27.258.019,72	0,00	100,00	100,00
3.10.1	292.244.207,00	109.708.514,01	108.639.163,06	108.639.163,06	1.069.350,95	99,03	99,03
3.10.7	1.043.920,00	1.625.658,72	1.625.658,72	1.625.658,72	0,00	100,00	100,00
3.37.1	0,00	6.331.912,54	117.427,97	117.427,97	6.214.484,57	1,85	1,85
3.92.1	701.325.686,00	817.880.200,66	726.682.970,79	726.682.970,79	91.197.229,87	88,85	88,85
4.10.1	12.754.828,00	221.089.947,00	220.799.615,57	220.799.615,57	290.331,43	99,87	99,87
4.10.8	28.967.528,00	41.965.000,00	41.495.000,00	41.495.000,00	470.000,00	98,88	98,88
4.97.1	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.063.397.602,00	1.226.109.252,65	1.126.617.855,83	1.126.617.855,83	99.491.396,82	91,89	91,89

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAPF

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
104,37		106,03		0,98	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1.014.313	1.045.873	1.014.313	1.014.313	1.058.684	1.058.684	104,37	101,22	104,37	104,37
Orçamentário	1.063.397.602,00	1.226.109.252,65	1.063.397.602,00	1.035.292.249,00	1.097.734.177,39	1.126.617.855,83	105,95	91,89	105,95	106,03

A CTOF pede que seja informado qual o saldo monetário correto para crédito inicial, autorizado, despesa empenhada e despesa liquidada para esta ação no exercício de 2021. Identificamos uma divergência acentuada do 3ºRDQA 2021 e o RAG 2021 para esta ação.

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P.	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.37.1	0,00	6.331.912,54	117.427,97	117.427,97	6.214.484,57	1,85	1,85
3.92.1	701.325.685,00	817.850.200,66	726.682.970,79	726.682.970,79	91.167.229,87	88,85	88,85
4.97.1	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.063.397.602,00	1.226.109.252,65	1.126.617.855,83	1.126.617.855,83	99.491.396,82	91,89	91,89

Dados atualizados em 02/02/2022 - Fonte: APROACEM/SRP

A CTOF pede esclarecimento da falta de utilização da verba federal fontes 37 e 92 custeio e investimento não utilizadas. Apresentar o histórico da finalidade da verba autorizada. A que se destina estas transferências. Porque geraram saldo de crédito? Estas verbas foram devolvidas ao governo federal? Porque razão?

RAG 2021 pág. 61

Ação: 4463 - Apoio e Fortalecimento À Atenção Especializada **Finalidade:** ampliar e garantir o acesso da população a serviços e cuidado na atenção especializada hospitalar e ambulatorial, no âmbito da média e alta complexidade, de forma a estruturar os pontos de atenção destes níveis na rede de atenção à saúde, apoiando na resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado.

Produto: região com atenção especializada implementada **Unidade de medida:** unidade.




CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	10.103.971,00	5.121.621,05	5.121.620,89	5.121.620,89	0,16	100,00	100,00
3.10.1	129.353.080,00	182.436.302,97	179.855.179,05	179.855.179,05	2.581.123,92	98,59	98,59
3.10.7	607.658,00	308.819,75	308.819,75	308.819,75	0,00	100,00	100,00
3.10.8	5.544.081,00	16.734.073,30	15.803.432,37	15.803.432,37	930.641,03	94,44	94,44
4.10.1	15.800.000,00	15.364.068,25	15.302.079,83	15.302.079,83	61.988,42	99,60	99,60
4.10.8	2.773.000,00	3.534.736,00	3.476.736,00	3.476.736,00	58.000,00	98,36	98,36
4.37.1	0,00	6.863.609,00	9.792,00	9.792,00	6.853.817,00	0,14	0,14
4.93.1	0,00	1.947.301,09	0,00	0,00	1.947.301,09	0,00	0,00
TOTAL	164.180.790,00	232.310.531,41	219.877.659,79	219.877.659,79	12.432.871,62	94,65	94,65

Dados atualizados até Dez/2021 - Forno: ARMAZEN STAP1

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
106,35		139,73		0,76	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (F)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	63	67	63	63	67	67	106,35	100,00	106,35	106,35
Orçamentário	164.180.790,00	232.310.531,41	164.180.790,00	153.469.161,00	214.447.219,15	219.877.659,79	133,92	94,65	133,92	139,73

3º RDQA 2021 pág. 10

3º Relatório Quadrimestral de 2021 – Volume II

...

U.O - Código	U.O. - Sigla	Programa - Código	Programa - Descrição	Ação - Código	Ação - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário
4291		158	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	4463	APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	164.180.790,00	223.499.621,32	219.867.867,79	168.072.158,74	168.069.555,60
4291										



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

A CTOF pede a relação dos pontos oncológicos destinados a prestação de serviços no estado de Minas Gerais.

A CTOF detectou na avaliação do desempenho anual, a falta de sintonia com a finalidade da ação avaliada: “Para meta financeira, além do repasse de incentivo para os municípios, foram previstos gastos com diárias e passagem reforma de estrutura física / aquisição de equipamentos, mobiliário e veículos - serviços gráficos, campanhas, e educação permanente. O que foi feito, nesta ação, em relação a **finalidade propostas pela mesma? Que é** ampliar e garantir o acesso da população a serviços e cuidado na atenção especializada hospitalar e ambulatorial, no âmbito da média e alta complexidade, de forma a estruturar os pontos de atenção destes níveis na rede de atenção à saúde, apoiando na resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado.

O desempenho físico mostrou-se satisfatório ao longo de todo o ano. O desempenho orçamentário apresentou farol satisfatório em todos os bimestres, de forma proporcional ao desempenho físico, o que acarretou um índice de eficiência também satisfatório”.

Apresentar a relação de hospitais com prestação de serviços oncológicos.

Informar quais hospitais foram beneficiados por esta ação e descrever a política de saúde. O que está sendo feito e o que já foi executado para ampliar e garantir o acesso da população a serviços e cuidado na atenção especializada hospitalar e ambulatorial, no âmbito da média e alta complexidade, de forma a estruturar os pontos de atenção destes níveis na rede de atenção à saúde, apoiando na resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado?

Apresentar a relação de atendimentos oncológicos por especialidades e por município contemplado para Biópsia, neoplastia maligna e outros. Informar os locais de acesso a este atendimento e os municípios que possuem infra estrutura para a prestação de serviço. Informar a quem se destina o recurso federal de investimento não utilizado , nas fontes 37 e 93, apresentados na tabela abaixo. A verba federal transferida não utilizada foi devolvida? A que se destina a verba de investimento de fontes 37 e 93 apresentadas nesta ação.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
4.37.1	0,00	6.863.609,00	9.792,00	9.792,00	6.853.817,00	0,14	0,14
4.93.1	0,00	1.947.301,09	0,00	0,00	1.947.301,09	0,00	0,00
TOTAL	164.180.790,00	232.310.531,41	219.877.659,79	219.877.659,79	12.432.871,62	94,65	94,65

Dados atualizados até Dez/2021 - Fonte: AFMAZEM SUAP

Apresentar a relação e o valor pago aos 63 municípios tenham recebido transferências de recursos financeiros para manutenção e fortalecimento dos serviços de média complexidade ambulatorial e alta complexidade implantados (Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, Centro Mais Vida - CMV, Centro de Especialidades Médicas - CEM e Centros de Especialidades Odontológicas-CEO, rede de mamografia, ventilação mecânica - BIPAP para pacientes de doenças raras, hospitais integrantes da Rede de Oncologia, Odontologia Hospitalar e Unidades Transplantadoras); manutenção e monitoramento contínuo das ações pactuadas nas regiões de saúde; viabilizar junto ao Estado e MS a ampliação de serviços de média complexidade ambulatorial e alta complexidade especializada de acordo com as redes prioritárias considerando as especificidades de cada região saúde.

PARECER RAG 2021

Após a análise dessa Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, amparada na lei 8.142/90 , na Resolução 453/2012, na Lei complementar 141/2012 e Regimento interno desse Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em várias reuniões virtuais e presenciais entre conselheiras, conselheiros e gestão e prestadores.

Resolve:

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- Considerando o descumprimento do Mínimo constitucional de financiamento da política de saúde de Minas Gerais com determina a lei complementar 141/2012 que estabelece o mínimo de 12% do orçamento para despesas com saúde, porém na apresentação da despesa paga, conforme quadro abaixo, há uma defasagem significativa que impacta a assistência a saúde do Estado de Minas Gerais:

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2021, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2021**, conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de **86,44%**, da despesa empenhada:

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga Fonte 10	Restos a pagar
R\$ 6.653.215.538,00	R\$ 8.706.742.916,88	R\$ 8.875.736.651,03	R\$ 7.672.267.970,59	R\$ 1.202.664.069,27

Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2021	12,27% (Credito Inicial RAG 2021 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual)	13,11% (Despesa realizada RAG 2021 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual)
Calculo do Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (1) fonte 10	12,28% (Credito Inicial dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual)	12,55% (Despesa realizada dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual)

- Considerando a baixa execução financeira no orçamento desse conselho atrapalhando nosso desempenho, impedindo algumas ações de aproximação do mesmo junto aos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle social e diminuição de sua autonomia como descrito na lei 8.142/90 e Resolução 453/2012;



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

O CES-MG teve que se inventar, durante a pandemia, usando aplicativos gratuitos, como “Google Meet”, as reuniões passaram a serem virtuais, os conselheiras e conselheiros, voluntários, usaram seus recursos, para a aquisição de meios para exercer o controle social: “Web Cam”, fones de ouvido, “*smartphones*”, computadores, tablets, internet e outros meios pra realizar seu trabalho.

O órgão em nenhum momento parou, seus funcionários orientados pela Mesa Diretora do CES-MG, se esmeraram para auxiliá-los, infelizmente muitas conselheiras e muitos conselheiros não participaram ativamente do controle social por dificuldade ou falta de recurso técnico.

A gestão se comprometeu a acelerar a aquisição, destacou o processo burocrático de licitação de requisição de compra de equipamentos registrada há mais um exercício financeiro. O tempo de execução de compra dificultou a atuação do órgão que necessita usar seu orçamento, e viabilizar suas compras, porque a dificuldade de atuação, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, órgão deliberativo e de controle, fere a lei complementar 8.142/90.

Mesmo tendo orçamento e disponibilidade financeira, não executou o orçamento conforme a necessidade requerida, deixando o controle social com pouca condição para realizar o trabalho.

O CES MG possui um espaço físico ate muito bom, porém sua estrutura tecnológica para execução está arcaica, dificultando a execução de tarefas de seus servidores e conselheiros.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Descrição da Ação	Produto	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga 3RDQA 2019	Restos a pagar	Percentual Despesa empenhada dividido Crédito Inicial
Ação: 4455 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde	Finalidade: promover o controle social nos termos da legislação do SUS, garantindo a participação dos usuários(as), profissionais de saúde, prestadores(as) de serviço e gestores(as) do sistema único de saúde.	R\$ 5.684.818,00	R\$ 442.368,67	R\$ 240.903,29	R\$ 161.302,26	R\$ 79.601,03	4,24%

Avaliação dos Gastos realizados na Ação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

Ação 4455 -PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPACAO DO CONTROLE SOCIAL NA AREA DA SAUDE

Diferença entre o valor requerido em LOA e o valor pago informado nos relatórios trimestrais

Empenho :obrigação de pagamento pendente. Garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Menos o que o estado

Período: Quadrimestre / Ano	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário	Diferença entre a Despesa empenhada e o pago orçamentário			
						Crédito Inicial - Pago(Valor)	Percentual	Empenho - Pago(Valor)	Percentual
1ºRDQA Quadrimestre / 2021	5.684.818,00	5.884.818,00	218.052,90	25.119,47	10.953,27	R\$ 5.673.864,73	0%	R\$ 207.099,63	5%
2ºRDQA Quadrimestre / 2021	5.684.818,00	5.684.818,00	220.273,29	110.077,38	93.105,63	R\$ 5.591.712,37	2%	R\$ 127.167,66	42%
3ºRDQA Quadrimestre / 2021	5.684.818,00	442.368,67	240.903,29	163.905,40	161.902,26	R\$ 5.523.515,74	3%	R\$ 79.601,03	67%
	Valor planejado para uso do CES-MG em sua ação	Valor efetivamente gasto (pago) - planejamento de crédito inicial registrado em LOA		Ano	Pago orçamentário		Ano	Empenho -pago	
	2021	5.684.818,00	285.361,16	2021	265.361,16		2021	413.868,32	

- Considerando todos os argumentos acima explanados pela Câmara Técnica de Orçamento Financiamento Planejamento e Gestão, seus membros encaminham esse relatório para apreciação e deliberação do Plenário desse Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e recomenda a **REPROVAÇÃO** desse instrumento de gestão RAG 2021, e o envio do mesmo para posicionamento do Ministério Público de



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Contas, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que medidas sejam tomadas, pois a falta de recursos e investimentos em saúde trás impactos irreparáveis a assistência a saúde e a vida das mineiras e dos mineiros .

Belo Horizonte, 18 de novembro 2022

Erlí Rodrigues da Silva
Conselheiro titular, segmento usuário
Representante do MORHAN MG
Coordenador da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento